

# ACTA N.º 15/2009 (Contém 20 páginas)

Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nest Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala d reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidênci do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues Dr. José Luís da Silv Lopes
Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, pounanimidade, bem como as correcções inerentes à mesma
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
ORDEM DE TRABALHOS
1. Miranda Cultural e Rural, E.M. – Relatório e contas referentes ao ar económico de 2008 – Apreciação e aprovação;
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO ACTA N.º 15/200

REUNIAO DE 27 DE JULHO DE 2009 FI - 2 N 2. Estabelecimento de bebidas - Café Planalto - Prolongamento do
horário de funcionamento;
3. Associação de Produtores Florestais e Regantes de São Martinho
"Florest'Água" - Pedido de apoio financeiro;
4. Pauliteiros da Cidade de Miranda do Douro - Pedido de apoio
financeiro para deslocação ao Chipre para realização de espectáculos a pedido
da embaixada portuguesa no Chipre;
5. Contrato de garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos
a favor da EP - Estradas de Portugal, S.A. inerente aos trabalhos de abertura de
vala na Estrada Nacional 221 - Aprovação;
6. Processo de alteração ao loteamento n.º 71/2009 - Alteração ao lote
n.º 80 do loteamento de Narciso Peres - Alvará de loteamento n.º 1/1984;
7. Destaque de parcela de terreno - Requerente: José Francisco
Mendonça e Teresa de Jesus Margalho - Local: Rua do Canzelo - Sendim;
8. Constituição de um edifício em propriedade horizontal - Requerente:
Cristina Maria Silva Carvalho do Nascimento e José Eduardo Silva Carvalho -
Local: Terronha - Miranda do Douro;
9. Associação Filarmónica Mirandesa - Pedido de apoio financeiro para
aquisição de novo fardamento;
10. Concurso "Rede de águas e saneamentos de Vale de Águia";
11. Concurso "Requalificação das Estradas Municipais";
12. Concurso "Arranjos urbanísticos em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa,
Picote, Sendim e Teixeira";
13. Concurso "Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio e S. Pedro,
Fonte Ladrão e Granja";
14. Concurso "Arranjos urbanísticos em Especiosa, Genísio, Malhadas e
Póvoa";
15. Empreitada de "Arranjos urbanísticos de Cicouro, Constantim, São
Martinho, Paradela, Palancar, Pena Branca e Aldeia Nova";
16. Parecer sobre a colocação de ETAR no loteamento do "Sol
Nascente";

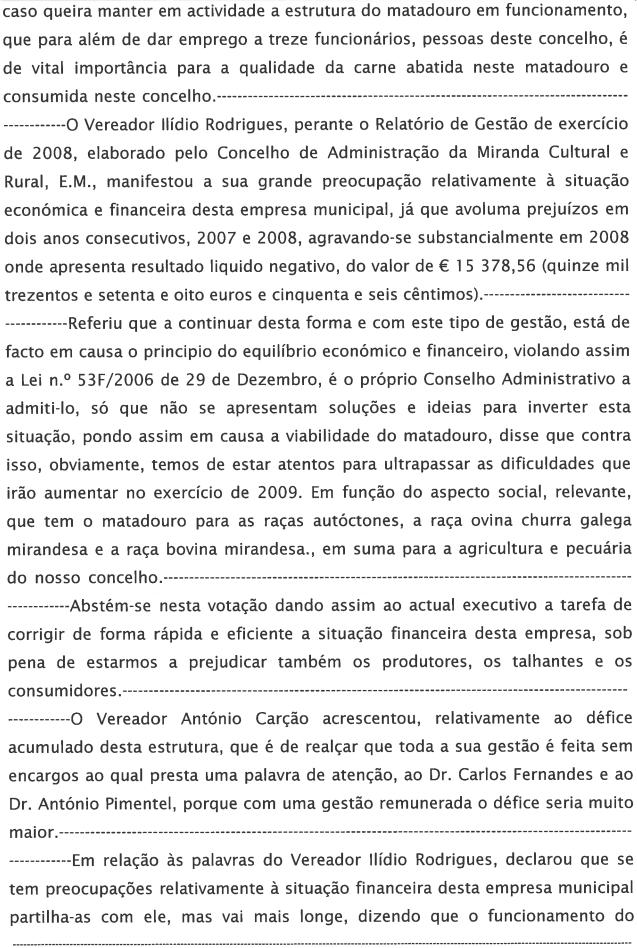
ACTA N.º 15/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 FI - 317. Libertação de caução - Electricidade no edifício de habitação e
comercio com o processo de licenciamento n.º 70/04 - Requerente: Vivadouro
Construções, Ld.a;
18. Informações
ORDEM DO DIA
1. "Miranda Cultural e Rural, E.M Relatório e contas referentes ao
ano económico de 2008 - Apreciação e aprovação."
No que respeita ao assunto mencionado em epígrafe, o Vereador José
Luís Lopes absteve-se pelos motivos a seguir indicados:
"O resultado liquido negativo que o relatório e contas apresenta vem
confirmar, infelizmente, a evolução previsível desta empresa municipal. Perante
este cenário, é urgente que o respectivo Conselho de Administração tome as
medidas necessárias, de forma a inverter a tendência que se vem verificando
Apesar da empresa ter como objectivo principal uma série de
actividades, a única que, actualmente, é desenvolvida diz respeito à gestão de
uma unidade de abate e comercialização de carne. Do meu ponto de vista,
estamos perante uma actuação minimalista, que não procura novas soluções. A
estratégia seguida é sustentada, unicamente, pela necessidade que
os agricultores do Planalto Mirandês têm deste tipo de equipamento
O que está em causa não é se o matadouro deve ou não existir. Penso
que todos estamos de acordo quanto à sua importância no desenvolvimento
sustentável do mundo rural
O que este relatório nos mostra é que a empresa continua sem procurar
novas receitas, que poderiam ser obtidas através da operacionalização das
outras actividades, tanto mais que algumas delas se apresentam como
complementares e potenciadoras de sinergias
Por estes motivos, abstenho-me da votação."
O Vereador António Carção vota favoravelmente o Relatório e Contas
referente ao ano económico de 2008 da Miranda cultural e Rural, E.M., a
aplicação dos resultados, bem como, a transferência a efectuar pela Câmara
Municipal, por se tratar dos custos mínimos que a autarquia tem que suportar

#### **REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009**

FI - 4 amento,



# REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 matadouro não se mantém aberto apenas por termos preocupações, se ele tem outras ideias ou soluções muito gostaria que as coloca-se na mesa, a fim de por todos encontrarem uma solução, já que ele também é Vereador deste executivo.-----------O Vereador Ilídio Rodrigues referiu que compreende as palavras do Vereador António Carção, mas relembra que existe um Concelho de Administração a fazer a gestão desta empresa que tem como Presidente o actual Vereador Américo Tomé, ao qual compete em primeira mão arranjar soluções para a viabilidade económica e financeira da empresa municipal. Não estando em causa se exerce o cargo remunerado ou não remunerado.----------O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que o Sr. Vereador Ilídio Rodrigues, dá uma no cravo e outra na ferradura. Por um lado defende uma gestão equilibrada e a manutenção do matadouro, mas como sempre, desconhece por completo a realidade daquilo que devia de conhecer.-----------Os prejuízos são largamente compensados com o serviço que se presta aos agricultores do Planalto Mirandês e todos aqui sabemos, ou devíamos saber que se trata de um equipamento com aproximadamente cinquenta anos e que os prejuízos advêm com os encargos de manutenção.----------Realça também a disponibilidade e o trabalho do Concelho de Administração, nomeadamente, o Eng.º Américo Tomé, o Dr. Carlos Fernandes e o Dr. António Pimentel, que de uma forma desinteressada se têm dedicado a esta causa. Disse que gostaria também de informar este executivo que ainda há poucos dias houve uma reunião com uma empresa da especialidade no sentido de preparar uma candidatura para construir um novo matadouro sendo que a comparticipação a nível comunitário era na ordem dos 30%. Afirmou que este Executivo tudo fará para manter esta estrutura em funcionamento pelos motivos atrás apontados.----------Posto o assunto a votação o órgão executivo deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar o Relatório e Contas, a aplicação dos resultados

e a cobertura por transferência a efectuar pela Câmara Municipal.-----

------Deliberou ainda, por unanimidade, submeter este assunto à apreciação

do digníssimo órgão deliberativo.-----

-----Também deliberou por unanimidade aprovar este assunto em minuta.---

### REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 ------2. "Estabelecimento de bebidas - Café Planalto - Prolongamento do horário de funcionamento."----------Quanto ao assunto supracitado, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente, autorizando o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Café Planalto", sito em Miranda do Douro, até às quatro horas da manhã, em conformidade com os pareceres da Junta de Freguesia de da Associação Comercial e Industrial de Miranda do Douro.-----------Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-------3. "Associação de Produtores Florestais e Regantes de São Martinho "Florest'Água" - Pedido de apoio financeiro."----------- A Associação de Produtores Florestais e Regantes de São Martinho vem solicitar a atribuição de uma verba por parte desta Câmara Municipal, visto que, a referida associação presta serviços à comunidade local em colaboração com a equipa de Sapadores Florestais.-----------Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade conceder um subsidio, do valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), bem como, suportar o pagamento dos prémios dos respectivos seguros.-----------4. "Pauliteiros da Cidade de Miranda do Douro - Pedido de apoio financeiro para deslocação ao Chipre para realização de espectáculos a pedido da embaixada portuguesa no Chipre."----------Os Pauliteiros da Cidade de Miranda do Douro vêm solicitar apoio financeiro, para fazerem face a despesas de deslocação ao Chipre, onde realizarão actuações em algumas das principais cidades daquele país, concretamente, Larnaca, Nicósia e Famagusta, a pedido da embaixada de Portugal no referido país.-----------A digressão dará inicio no dia 10 de Setembro do ano em curso, a partir de Miranda do Douro para o aeroporto de Barajas, em Madrid, Espanha, tornando-se necessária a cedência de transporte até o aeroporto mencionado e no dia 16 de Setembro do presente ano, será também necessário transporte no regresso a Miranda do Douro.-----------Analisado o assunto, o órgão executivo deliberou por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 FI - 7 ajuda nas despesas inerentes às passagens da viagem respectiva, bem como, o
transporte solicitado de Miranda do Douro ao aeroporto de Barajas, em Madrid
e vice-versa
Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em
minuta
5. "Contrato de garantia bancária emitida pela Caixa Geral de
Depósitos a favor da EP - Estradas de Portugal, S.A. inerente aos trabalhos
de abertura de vala na Estrada Nacional 221 - Aprovação."
Quanto ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, cuja
informação vai ficar arquivada na pasta número um de dois mil e nove, própria
para arquivo de documentos anexos às actas
Em conformidade com a informação apresentada o órgão executivo
deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de garantia bancária emitida
pela Caixa Geral de Depósitos a favor da E.P Estradas de Portugal, S.A., no
valor de € 5 000,00 (cinco mil euros), registado na entidade bancária sob a
referência 9015/006517/393, para garantir os trabalhos de abertura de vala na
E.N. 221, a fim de serem executados ramais de saneamento na freguesia de
Malhadas
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta
6. "Processo de alteração ao loteamento n.º 4/2007 - Alteração ao
lote n.º 80 do loteamento de Narciso Peres - Alvará de loteamento n.º
<u>1/1984.</u> "
No que concerne ao assunto acima referido informou a Chefe de
Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Granjo, que vai ficar
arquivada na pasta número dois de dois mil e nove, própria para arquivo de
documentos anexos às actas
O órgão executivo analisou o assunto e em conformidade com o
parecer técnico deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento,
uma vez que, não foi apresentada qualquer reclamação relativamente à
alteração solicitada pelo requerente
7. "Destaque de parcela de terreno - Requerente: José Francisco
Mendonça e Teresa de Jesus Margalho - Local: Rua do Canzelo - Sendim."

4

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 ------No que respeita ao assunto mencionado em epigrafe informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.a Jesuína Granjo, cujo teor da informação respectiva para constar da presente acta passa a ser transcrito:----------"Pretende-se destacar uma parcela, com a área de 135,00 m2, do prédio rústico sito no lugar denominado Canzelo, em Sendim, propriedade de José Francisco Mendonça e Teresa de Jesus Margalho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 178/19911022 com o artigo matricial rústico n.º 4987. O prédio situa-se dentro do perímetro urbano e tem uma área total de 440.00 m2.---------O destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.----------O destaque respeita o especificado no artigo referido, pois verifica-se que as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público.----------De acordo com a descrição do registo predial verifica-se que não se efectuou qualquer destaque no prédio nos últimos dez anos e somente é permitido novo destaque passados 10 anos.----------Pelo exposto o processo encontra-se em condições de ser apresentado à Câmara (reunião) para aprovação."-----------O órgão executivo em conformidade com o parecer técnico deliberou, por unanimidade, autorizar o destaque de uma parcela de terreno conforme solicitado pelos requerentes.-----------Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.----------------8. "Constituição de um edifício em propriedade horizontal -Requerente: Cristina Maria Silva Carvalho do Nascimento e José Eduardo <u>Silva Carvalho - Local: Terronha - Miranda do Douro."------</u> -----No que se refere ao assunto mencionado em epigrafe, os requerentes, Cristina Maria da Silva Carvalho do Nascimento, com o NIF 213 741 334, residente no Bairro de Santa Luzia, Lote n.º 84, freguesia e concelho de Miranda do Douro, e José Eduardo da Silva Carvalho, com o NIF 231 664 320, residente na Rua da Terronha, n.º 31, freguesia e concelho de Miranda do Douro, na

qualidade de proprietários, vêm solicitar que seja emitida certidão autorizando

.......

# REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 a constituição em propriedade horizontal de um edifício de habitação, situado na Terronha, freguesia e concelho de Miranda do Douro, que constitui o processo de licenciamento de construção n.º 44/1977, emitido pela Câmara Municipal de Miranda do Douro.-----------O edifício encontra-se descrito na Conservatória do registo Predial de Miranda do Douro sob o n.º 1666/20081223 e tem as seguintes confrontações: Norte - Daniel Raposo, Sul - Edgar Pimentel, Nascente - Caminho Público, Poente - Caminho Publico.----------O prédio identificado é constituído por três pisos, dois acima da cota da soleira e um abaixo dessa mesma cota.-----------O prédio totaliza uma área de construção de 386.00 m2 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados) que está distribuída pelos três pisos.----------O prédio compreende duas fracções autónomas distribuídas por ambos os pisos, configurando a seguinte distribuição:-----------Rés-do-Chão - (Piso Térrio) - Fracção designada pela letra maiúscula A, destinada a habitação de tipologia T2.----------Primeiro Andar - Fracção titulada pela letra maiúscula B, destinada a habitação de tipologia T3.-----------Cave - Fracção titulada pelas letras maiúsculas A e B, destinada a garagens e arrumos.-----------O acesso às referidas fracções é feito à cota superior pela Rua da Terronha e caminho público a uma cota inferior.-----------As designações de "Frente", "Centro" e "Esquerda", que são utilizadas aquando da pormenorização das fracções, são dadas pela chegada de um suposto observador vindo do exterior, às respectivas entradas ao nível do arruamento.-----------As áreas referenciadas neste titulo são áreas brutas e foram encontradas de acordo com o preceituado no n.º 2, alínea a), do artigo 67.º do

Regulamento Geral de Edificações Urbanas, que faz parte integrante do

Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de Agosto de 1951.-----

-----Todas as duas fracções autónomas, independentes, distintas e isoladas

entre si, e com saída própria para a via pública, serão individualizadas entre si

### **REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009** pela atribuição de uma letra maiúscula e fixando-lhes o valor relativo em permilagem da área total de construção do imóvel pela forma seguinte:----------Individualização das fracções autónomas que constituem o prédio:----------Fracção "A" - Com entrada principal pela Rua da Terronha, acede à fracção a partir da rua, no interior do edifício por comunicações verticais, situadas no rés-do-chão - esquerdo.----------Esta fracção é destinada a habitação, situa-se no piso 1, e é composta por, hall de entrada, cozinha, arrumos, instalação sanitária, três quartos e duas varandas com uma área bruta de construção de 106.00 m2 (cento e seis metros quadrados). Faz ainda parte desta fracção, uma garagem situada na cave (piso -1) com uma área bruta de construção de 70.00 m2 (setenta metros quadrados), corresponde a permilagem de 484,463%0 (quatrocentos e oitenta e quatro virgula quatrocentos e sessenta e três por mil).----------Fracção "B" - Com entrada principal pela Rua da Terronha, acede à fracção à partir da rua.----------Esta fracção é destinada a habitação unifamiliar, situa-se no rés-do-chão - direito, e é composta por, pátio de acesso a partir da Rua da Terronha, átrio de entrada com sala comum, hall, instalação sanitária, cozinha, dois quartos, três arrumos e um pátio no piso do rés-do-chão, com a área bruta de construção de 109.00 m2 (cento e nove metros quadrados), acesso para o piso da cave (piso -1), composta por garagem e dois arrumos com a área bruta de construção de 70.00 m2 (setenta metros quadrados), correspondente a 515,537%0 (quinhentos e quinze virgula quinhentos e trinta e sete por mil).----------São partes comuns do prédio:----------Para além do constante no artigo 1412 do Código Civil, os acessos exteriores a cada fracção, descritos como pátios, têm uso afecto à fracção A, 16,50 m2 (dezasseis metros quadrados e cinquenta centímetros) e 47.50 m2 (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) a fracção B.----------Em conformidade com a informação técnica prestada, pela Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Granjo, que é favorável, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar a emissão de certidão para a divisão em propriedade horizontal do prédio supra identificado.-----

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009  FI - 1 I
minuta
9." <u>Associação Filarmónica Mirandesa - Pedido de apoio financeiro</u>
para aquisição de novo fardamento."
A Associação Filarmónica Mirandesa vem solicitar apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à aquisição de um novo fardamento, em virtude da campanha de angariação de donativos que realizaram não ter sido suficientemente rentável, não tendo conseguido realizar a totalidade da verba necessária para a liquidação do valor total de aquisição do referido fardamento
O órgão executivo analisou o assunto e deliberou, por unanimidade,
atribuir à associação supracitada a verba do valor de € 2.000,00 (dois mil
euros) para o fim indicado
Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado,
por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o
estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a
seguir enunciados
10. "Concurso "Rede de águas e saneamentos de Vale de Águia"."
Informou acerca do assunto acima mencionado o Responsável pelo
Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar da
presente acta passa a ser transcrita:
localidade de Vale de àguia
Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, que se junta em anexo, sou a informar V/ Excia, de que foi necessário proceder ao reajustamento deste projecto, em função das alterações introduzidas com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----------Assim, desta alteração resultou uma diminuição do valor estimado da obra, que de 167.439,08 € (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove euros e oito cêntimos) passa a ser de 149.439,33 € (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----------Importa também referir que esta alteração provocada pelo motivo supra mencionado, decorre também alterações introduzidas com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP) quanto ao valor máximo de que a entidade contratante está disposta a pagar.----------Neste sentido, atendendo ao valor estimado da obra deverá ser aberto concurso com recurso ao procedimento de Ajuste Directo, nos termos da al. a) do artigo 19º do CCP e nomeado o respectivo juri do procedimento, a saber:---------Presidente - Eng. Américo Tomé; Secretário - Dr. Carlos Fernandes; Vogal - Eng. Armandino Pires; 1º Vogal Suplente - Eng. Nuno Raposo; 2º Vogal Suplente- Dr. Jorge Lourenço.-----------Mais se solicita a aprovação deste assunto em minuta."-----------Em conformidade com a informação técnica transcrita, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso com recurso ao procedimento de ajuste directo, nomeando para o efeito o júri do procedimento acima mencionado.-----------Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----------11. "Concurso "Requalificação das Estradas Municipais"."-----------Acerca do assunto acima mencionado informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrita:-----

-----"Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de

aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, que se junta

em anexo, sou a informar V/ Excia, de que foi necessário proceder à alteração

do juri do procedimento aprovado, em virtude das exigências resultantes da

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 plataforma electrónica vortalgov.pt, utilizada pela autarquia para a contratação pública, designadamente, com o registo dos membros do juri no referido portal.-----------Assim, solicita-se a alteração do juri do procedimento que passa a ser assim constituido: Presidente: Dr. Carlos Fernandes; Secretário: Eng. Nuno Raposo; Vogal: Eng. Armandino Pires; 1º Vogal: Eng. Flávio Galego; 2º Vogal: Dr. Jorge Lourenço.-----------Mais se solicita a aprovação deste ponto em minuta."------------O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do júri do procedimento em conformidade com a informação técnica transcrita.---------Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----------12."Concurso "Arranjos urbanísticos em Atenor, Fonte Aldeia, Freixiosa, Picote, Sendim e Teixeira"."-----------Quanto ao assunto mencionado em epigrafe informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrita:----------"Conforme assunto em epígrafe e na sequência da deliberação de aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, que se junta em anexo, sou a informar V/ Excia, de que foi necessário proceder à alteração do juri do procedimento aprovado, em virtude das exigências resultantes da plataforma electrónica vortalgov.pt, utilizada pela autarquia para a contratação pública, designadamente, com o registo dos membros do juri no referido portal.-----------Assim, solicita-se a alteração do juri do procedimento que passa a ser assim constituido: Presidente: Dr. Carlos Fernandes; Secretário: Eng. Nuno Raposo; Vogal: Eng. Armandino Pires; 1º Vogal: Eng. Flávio Galego; 2º Vogal: Dr. Jorge Lourenço.-----------Mais se solicita a aprovação deste ponto em minuta."------------O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do

júri do procedimento em conformidade com a informação técnica transcrita.----

------Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 -----Informou acerca do assunto acima mencionado o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrita:------aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, que se junta em anexo, sou a informar V/ Excia, de que foi necessário proceder à alteração do juri do procedimento aprovado, em virtude das exigências resultantes da plataforma electrónica vortalgov.pt, utilizada pela autarquia para a contratação pública, designadamente, com o registo dos membros do juri no referido portal.-----------Assim, solicita-se a alteração do juri do procedimento que passa a ser assim constituido: Presidente: Dr. Carlos Fernandes; Secretário: Eng. Nuno Raposo; Vogal: Eng. Armandino Pires; 1º Vogal: Eng. Flávio Galego; 2º Vogal: Dr. Jorge Lourenço.-----------Mais se solicita a aprovação deste ponto em minuta."------------O órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do júri do procedimento em conformidade com a informação técnica transcrita.----------Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----------14."Concurso "Arranjos urbanísticos em Especiosa, Genísio, Malhadas e Póvoa"."-----------Relativamente ao assunto acima referido informou o Responsável pelo Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Lourenço, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrita:-----aprovação do projecto e abertura do concurso supra mencionado, que se junta em anexo, sou a informar V/ Excia, de que foi necessário proceder à alteração do juri do procedimento aprovado, em virtude das exigências resultantes da plataforma electrónica vortalgov.pt, utilizada pela autarquia para a contratação pública, designadamente, com o registo dos membros do juri no referido portal.-----------Assim, solicita-se a alteração do juri do procedimento que passa a ser assim constituido: Presidente: Dr. Carlos Fernandes; Secretário: Eng. Nuno Raposo; Vogal: Eng. Armandino Pires; 1º Vogal: Eng. Flávio Galego; 2º Vogal:

REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009  Dr. Jorge Lourenço	FI - 15
Mais se solicita a aprovação deste ponto em minuta."-	
O órgão executivo deliberou, por unanimidade, apro	var a alteração do
júri do procedimento em conformidade com a informação téci	nica transcrita
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar este assunt	o em minuta
O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues, considera que	nas informações
inerentes aos pontos 11, 12,13 e 14 da presente acta, deveria	a presidir o júri de
cada um dos procedimento um membro do órgão executivo	
15." Empreitada de "Arranjos urbanísticos de Cico	ouro, Constantim,
<u>são Martinho, Paradela, Palancar, Pena Brança e Aldeia Nov</u>	<u>'a".</u> "
Quanto ao assunto supra mencionado informou o Júri	do Procedimento,
passando o teor da respectiva informação a ser transcrito pa	ra a presente acta
para nela constar:	
"Depois de se proceder a audiência escrita dos conco	orrentes de acordo
com o artigo 123, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de	Janeiro e sendo
cumprido o prazo previsto no referido artigo do C.C.P., inf	ormamos que não
houve quaisquer reclamações	
Sendo assim, é entendimento deste júri o	que a proposta
economicamente mais vantajosa para a Câmara Municip	oal é a proposta
apresentada pela empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a,	no valor de 218
287,74 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete	euros e setenta e
quatro cêntimos) mais IVA."	
Tendo em conta a informação prestada pelo Júri d	lo Procedimento o
órgão executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar	a execução da
empreitada acima referida à empresa citada pelo valor indicad	ot
O órgão executivo deliberou, por unanimidade, api	rovar este assunto
em minuta	
16." <u>Parecer sobre a colocação de ETAR no lot</u>	eamento do "Sol
Nascente"."	
No que respeita ao assunto supra citado informou	a Técnica Superior
de Química, Dr.ª Olga Andrade, cuja informação para consta	ır da presente acta
passa a transcrever-se:	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO	ACTA N. 13/2009

"Na sequência do solicitado no Despacho de V. Ex. <sup>a</sup> , de 5 de Janeiro do
corrente ano, relativamente ao processo n.º 32/16/11/08/2007, em que é
requerente Manuel Alexandre Fernandes Pássaro e sobre o assunto em epígrafe
cumpre-me emitir o seguinte parecer técnico:
1. O Município de Miranda do Douro tem, em Miranda do Douro, uma
estação de tratamento de águas residuais (ETAR) a funcionar a 75% da sua
capacidade máxima de tratamento e com rendimentos na ordem dos 90%,
cumprindo na integra o disposto na legislação em vigor e na respectiva licença
de descarga de águas residuais
2. Por sua vez, a exploração de uma estação de tratamento de águas
residuais de um loteamento pode acarretar diversos problemas: ao nível
normativo pela dificuldade no cumprimento dos preceitos legais de descarga de
águas residuais, elevado custo por habitante, elevado custo de exploração e
manutenção das instalações
3. Os caudais por habitante, as variações de caudal e as características
de águas residuais de pequenas comunidades também diferem notavelmente
dos sistemas de maiores dimensões, daí advir uma maior dificuldade no seu
dimensionamento e posterior exploração
Não existindo a possibilidade de ligar graviticamente a rede de águas
residuais do loteamento ao colector geral é técnica e economicamente mais
viável a existência de uma estação elevatória (EE) do que a instalação de uma
ETER e a jusante uma EE
Nestes termos, salvo melhor opinião, a solução apresentada pelo
requerente para a EE, no seu fax n.º 008/2008, de 2008/04/22, é de
considerar, por ser aquela que melhor convém no futuro ao Município,
salientando também a necessidade de colocação de um desengordurador,
minimizando desta forma os problemas já existentes na rede municipal de
águas residuais."
O órgão executivo deliberou por unanimidade concordar com a
proposta apresentada pelo requerente por ter sido considerada a solução,
futuramente, mais conveniente para o município, conforme informação técnica,
bem como aprovar este assunto em minuta

REUNIAO DE 27 DE JULHO DE 2009 FI - 1717."Libertação de caução - Electricidade no edifício de habitação e
<u>comercio com o processo de licenciamento n.º 70/04 - Requerente:</u>
<u>Vivadouro Construções, Ld.a.</u> "
No que respeita ao assunto supracitado informou a Chefe de Divisão de
Ambiente e Gestão Urbana, sendo o teor da respectiva informação transcrito
para a presente acta para constar na mesma
"O requerente solicita a libertação da garantis bancária n.º
36230488077212, com o valor de 90 442,00 €, emitida em 01 de Março de
2005 e apresentada na Câmara como caução referente às obras de urbanização
da infra-estrutura de abastecimento de energia eléctrica, do edifício de
habitação e comércio com o processo de licenciamento n.º 70/04
Tratando-se de infra-estrutura de energia eléctrica, a recepção dessas
obras é da competência da EDP. Esta entidade informou telefonicamente que
procedeu à recepção provisória das obras em 15 de Julho de 2008 com o
respectivo "auto de entrega". Aguarda-se essa informação por escrito
Nos termos dos artigos 54.º e 87.º da Lei n.º 60/2007 a caução pode
ser libertada até 90% do valor inicial com a recepção provisória e os restantes
10% com a recepção definitiva
Assim nesta data, a garantia bancária pode ser libertada até 90% do
valor inicial, ou na totalidade se o requerente entregar caução no valor de 10%
para vigorar pelo menos até 5 anos após a data da recepção provisória
A ordem de libertação só deve ser emitida depois de recebida por
escrito a informação da EDP sobre a recepção provisória das obras."
Em conformidade com a informação transcrita, o órgão executivo
deliberou por unanimidade autorizar a libertação de 90% do valor inicial da
caução, ou seja € 81397,80 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros
e oitenta cêntimos), ficando os restantes 10% do valor inicial da caução retidos,
até à recepção definitiva
Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta
18." <u>Informações.</u> "
O Vereador António Carção, referindo-se às comemorações levadas a
cabo aquando da celebração do "Dia da Vila de Sendim, 13 de Julho de 2009",
reprova a conduta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sendim pela
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO ACTA N.º 15/2009

**REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009** forma como atropelou e desrespeitou a Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português, que é clara no que respeita a inaugurações de edifícios de utilidade publica, devendo obedecer a uma série de requisitos e obsequias do referido protocolo, ignorando o Sr. Presidente da Junta de freguesia por completo tais directivas.----------Como Vereador deste Município e como Sendinês de pleno direito, sentese pessoalmente indignado pela forma como foi recebido e tratado o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro por parte do autarca da freguesia de Sendim.------freguesia de Sendim.-----------O Sr. Vereador António Carção procedeu ao relato dos factos, nomeadamente: que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sendim convidou o Sr. Presidente da Câmara Municipal para a celebração do "Dia da Vila de Sendim", data em que foi inaugurado um edifício de utilidade publica, concretamente a "Casa do Pauliteiro", procedendo o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sendim ao descerramento de uma placa comemorativa da inauguração do referido edifício, onde consta o seu próprio nome, devendo constar na referida placa inaugurativa o nome da entidade que mais directamente interveio na concretização da obra.----------Considera mais grave o facto de ter sido constituída a mesa de honra do protocolo ignorando inicialmente a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tendo posteriormente emendado a falha perante o espanto dos presentes e olhares de admiração.----------Referiu que o protocolo do Estado Português, prevê que havendo uma mesa de honra, o Presidente da autarquia presidirá obrigatoriamente ao acto (porque não se encontrava na cerimonia nenhum membro do governo) e encerraria a sessão.----------Relembrou e realçou que o projecto da "Casa do Pauliteiro", foi um projecto da autoria da anterior Junta de Freguesia, presidida pelo Sr. António José Rodrigues, tendo sido financiada a 75% pelo programa AGRIS e 25% do projecto foi custeado pela Câmara Municipal.----------Informou que tudo ocorreu na presença do Sr. Vereador Ilídio Rodrigues e do Sr. Carlos Ferreira (Presidente da Concelhia do Partido Socialista), aceitando ambos tudo o que aconteceu com muita naturalidade, o que em sua

A Commence of the Commence of
REUNIÃO DE 27 DE JULHO DE 2009 FI - 19
opinião é de reprovar, já que o Sr. Carlos Ferreira é reincidente em actos
semelhantes, aquando da inauguração da Rua Padre Francisco Moscoso,
também na Vila de Sendim, tendo o actual Presidente da Junta de Freguesia de
Sendim procedido de igual modo ao descernir a respectiva placa comemorativa,
usou da palavra e não deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Miranda do Douro, que foi quem mandou executar e pagar a rua
Acrescentou que a Vila de Sendim sempre soube receber e respeitar as
Instituições democraticamente eleitas e que o sucedido nesse dia são actos que
classifica de anti-democráticos de individualismo primário, que se fossem
praticados por Presidentes de Juntas do seu partido que ele próprio o
reprovaria
Informou os membros do órgão executivo presentes que faria chegar à
Junta de Freguesia de Sendim e ao Presidente da Concelhia do Partido
Socialista, Sr. Carlos Ferreira, a Lei das Precedências do Protocolo do Estado
Português, já que consta que é ele que redige os discursos do actual Presidente
da Junta de Freguesia de Sendim e lhe ensine também a respeitar o Protocolo
do Estado Português, bem como, as Instituições que as pessoas representam
O Vereador António Carção revoltou-se e sentiu-se envergonhado
relativamente ao procedimento do actual Presidente da junta de Freguesia de
Sendim, porque a Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português tem
força de lei e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deveria conhecê-lo. Mas
considera muito mais grave a atitude do Sr. Carlos Ferreira, pessoa de formação
superior e a ocupar um cargo de nomeação do governo, não encarar com a
devida seriedade e não interpretar da única forma que é interpretável o referido
diploma legal
O Vereador Ilídio Rodrigues em reposta ao Vereador António Carção
afirmou que ninguém pediu a sua opinião para fazer a inscrição que consta na
placa comemorativa e por tal não deve ser o seu nome envolvido no assunto
ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a
presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas,

encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2009, própria para arquivo dos

anexos à respectiva acta.-----

The ball to be the ball to the ball to the ball to be built to be the ball to be be ball to be built to be ball to be built to	FI - 20
PAGAMENTOS RATIFICADOS	
A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Pres	idente
pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo,	cujas
importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas	
PAGAMENTOS AUTORIZADOS	
A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagar	nentos
das despesas registadas no livro próprio	
ENCERRAMENTO	
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo.	
Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram de	zasseis
horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a pr	esente
acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara	e pela
Secretária	
m	
A. A.	

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

ACTA N.º 15/2009